



Prefeitura Municipal Fortaleza dos Valos

Rogamos cotar os preços para os materias abaixo descritos.

Edital de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nr. 0014/2016

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS P/ O HOSPITAL MUNICIPAL BOM PASTOR

Data Emissão: 10/03/2016

Data Abertura: 29/03/2016 , às 10:00 junto a Prefeitura Municipal.

Página
001

Fornecedor:

CGC:

Inscrição Estadual:

CPF:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Fone:

quinta-feira , 10 de março de 2016.

Item	Quant.	Un.	Especificação do Produto	Marca/Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	12	MÊS	Atendimento por profissionais médicos, responsáveis pelo atendimento hospitalar: pronto socorro, internações clínicas, procedimentos ambulatoriais, atendimento de consultas de clínica geral pelo SUS, junto ao Hospital Municipal Bom Pastor, em todos os turnos de atendimento ininterruptamente, de segunda-feira das 8h até sexta-feira às 18h: -Cobertura de traslado de pacientes, sempre que se fizer necessário.. -Um médico profissional para realizar os serviços de direção clínica do Hospital Municipal Bom Pastor.			
2	12	MÊS	Plantão médico, na modalidade sobreaviso, compreendendo o período de sexta-feira das 18h até segunda-feira às 8h, de forma ininterrupta, no Hospital Municipal Bom Pastor, com cobertura de traslados de pacientes sempre que se fizer necessário.			

Valor Total R\$ _____ Validade _____

Valor Extenso _____

CONDIÇÕES:

MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO Nº 033/2016

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pela presente licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, estará recebendo propostas e documentos de habilitação, para a contratação de serviços médicos, no dia 29 de março de 2016, às 10:00horas, no Auditório do Centro Administrativo Municipal, localizado, na rua Rua Rubert, nº 900, nesta cidade, processando-se essa licitação nos termo Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 109, de 10 de abril de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1 - OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a prestação de serviço por profissional médico, acima referidos, na forma do contrato padrão constante do anexo IV deste Edital.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Paraparticipar no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste Edital, deverá apresentar a sua PROPOSTA de preços e DOCUMENTOS de habilitação em envelopes distintos, lacrados,

Prazo de entrega da Mercadoria

____/____/____

Examinado

____/____/____

Assessor Jurídico

As presentes condições são válidas até

____/____/____

____, ____/____/____

As mercadorias constantes da presente proposta
deverão ser entregues no endereço abaixo:

Rua Rubert, n 900

Assinatura e Carimbo do Proposto

FÁBIO JUNIOR MARTINS



Prefeitura Municipal Fortaleza dos Valos

Rogamos cotar os preços para os materias abaixo descritos.

Edital de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nr. 0014/2016

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS P/ O HOSPITAL MUNICIPAL BOM PASTOR

Data Emissão: 10/03/2016

Data Abertura: 29/03/2016 , às 10:00 junto a Prefeitura Municipal.

Página
002

Fornecedor:

CGC:

Inscrição Estadual:

CPF:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

-

Fone:

quinta-feira , 10 de março de 2016.

identificados, respectivamente, como nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3 - DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1 - A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação do documento de identidade.

3.2 - A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1, deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Ato que comprove a investidura do credenciado como representante legal da empresa, caso esta seja representada por dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado.

b) Se representado por procurador, deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante reconhecida em que conste os requisitos mínimos previstos, como nome da empresa outorgante e das pessoas com poderes para outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lances em licitação pública, devendo ainda o instrumento estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

3.4 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1 - No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 1 - PROPOSTA e nº 2 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2 - Por ocasião da abertura da sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar

Prazo de entrega da Mercadoria

___/___/___

Examinado

___/___/___

Assessor Jurídico

As presentes condições são válidas até

___/___/___

_____, ___/___/___

As mercadorias constantes da presente proposta
deverão ser entregues no endereço abaixo:

Rua Rubert, n 900

Assinatura e Carimbo do Proposto

FÁBIO JUNIOR MARTINS



Prefeitura Municipal Fortaleza dos Valos

Rogamos cotar os preços para os materias abaixo descritos.

Edital de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nr. 0014/2016

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS P/ O HOSPITAL MUNICIPAL BOM PASTOR

Data Emissão: 10/03/2016

Data Abertura: 29/03/2016 , às 10:00 junto a Prefeitura Municipal.

Página
003

Fornecedor:

CGC:

Inscrição Estadual:

CPF:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Fone:

quinta-feira , 10 de março de 2016.

DECLARAÇÃO, dando ciência de que atendem plenamente os requisitos de habilitação, sob pena das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, (conforme Mod. constante do Anexo I).

4.3 - Uma vez encerrado o prazo para entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.4 - O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

4.5 - Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

4.6 - Não será aceito protocolo de entrega ou encaminhamento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇO INICIAL:

5.1 - A proposta cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 120 dias, deverá ser apresentada em folhas seqüenciais numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do objeto;

c) proposta financeira com valores unitários e totais mensal e referente aos doze meses em moeda corrente nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

6- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1 - Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as duas ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3 - No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, obedecendo ao que dispõe o item 6.6.1, tendo direito ao 1º lance a autora da proposta classificada em ultimo lugar, em ordem decrescente, até a proclamação da vencedora.

6.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para

Prazo de entrega da Mercadoria

____/____/____

Examinado

____/____/____

Assessor Jurídico

As presentes condições são válidas até

____/____/____

____, ____/____/____

As mercadorias constantes da presente proposta
deverão ser entregues no endereço abaixo:

Rua Rubert, n 900

Assinatura e Carimbo do Proposto

FÁBIO JUNIOR MARTINS



Prefeitura Municipal Fortaleza dos Valos

Rogamos cotar os preços para os materias abaixo descritos.

Edital de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nr. 0014/2016

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS P/ O HOSPITAL MUNICIPAL BOM PASTOR

Data Emissão: 10/03/2016

Data Abertura: 29/03/2016 , às 10:00 junto a Prefeitura Municipal.

Página
004

Fornecedor:

CGC:

Inscrição Estadual:

CPF:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

-

Fone:

quinta-feira , 10 de março de 2016.

determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1 - Dada a palavra a licitante, esta disporá de 1 min. (um minuto), para apresentar nova proposta.

6.6 - É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.

6.6.1 - A diferença entre cada lance será sobre o total dos serviços e não poderá ser inferior a 2,5% (dois e meio por cento).

6.7 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8 - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará no impedimento da licitante de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9 - Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço total, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

6.14 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 - Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada.

6.16 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer

Prazo de entrega da Mercadoria

___/___/___

Examinado

___/___/___

Assessor Jurídico

As presentes condições são válidas até

___/___/___

_____, ___/___/___

As mercadorias constantes da presente proposta
deverão ser entregues no endereço abaixo:

Rua Rubert, n 900

Assinatura e Carimbo do Proposto

FÁBIO JUNIOR MARTINS



Prefeitura Municipal Fortaleza dos Valos

Rogamos cotar os preços para os materias abaixo descritos.

Edital de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nr. 0014/2016

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS P/ O HOSPITAL MUNICIPAL BOM PASTOR

Data Emissão: 10/03/2016

Data Abertura: 29/03/2016 , às 10:00 junto a Prefeitura Municipal.

Página
005

Fornecedor:

CGC:

Inscrição Estadual:

CPF:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

-

Fone:

quinta-feira , 10 de março de 2016.

informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações do Município, conforme 14.1 deste edital.

6.17 - Caso haja necessidade de adiantamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

5 - DA HABILITAÇÃO:

7.1 - Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 2, os seguintes documentos:

7.1.1 - Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02, (conforme modelo constante do Anexo II);

7.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) ato constitutivo da pessoa jurídica;
- b) prova de inscrição no CNPJ/MF;

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado ou do Município (DIC/TE ou Alvará), da sede do licitante;
- b) prova de regularidade com as fazendas Federal em conjunto com a dívida ativa da União, Estadual e Municipal;
- c) prova de regularidade (CRF) junto ao FGTS.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT/TST).

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Registro ou inscrição na entidade técnica competente da licitante, no caso o Conselho Regional de Medicina/CRM da sede da mesma;

7.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial ou demonstrativos contábeis do último exercício se houver;
- b) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para o recebimento dos envelopes.
- c) Declaração de que não se encontra declarada inidônea, para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, (conforme o modelo constante do Anexo III).

7.2 - Para as empresas cadastradas no Município a documentação exigida no item 7.1.2, poderá ser

Prazo de entrega da Mercadoria

___/___/___

Examinado

___/___/___

Assessor Jurídico

As presentes condições são válidas até

___/___/___

_____, ___/___/___

As mercadorias constantes da presente proposta deverão ser entregues no endereço abaixo:

Rua Rubert, n 900

Assinatura e Carimbo do Proposto

FÁBIO JUNIOR MARTINS



Prefeitura Municipal Fortaleza dos Valos

Rogamos cotar os preços para os materias abaixo descritos.

Edital de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nr. 0014/2016

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS P/ O HOSPITAL MUNICIPAL BOM PASTOR

Data Emissão: 10/03/2016

Data Abertura: 29/03/2016 , às 10:00 junto a Prefeitura Municipal.

Página
006

Fornecedor:

CGC:

Inscrição Estadual:

CPF:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

-

Fone:

quinta-feira , 10 de março de 2016.

substituída pelo Certificado de Registro Cadastral, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o resgistro cadastral esteja no prazo de validade.

7.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de documentação complementar após a entrega dos envelopes.

7.4 - Pare este tipo de licitação fica proibido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou similar, como a própria modalidade indica (Pregão Presencial) de forma que sem a presença de um representante legal da licitante fica comprometida as fases da licitação

7.5 - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor público municipal. Observação: em se tratando de certidões emitidas pela internet, sua validade e autenticidade será verificada pela Comissão de Licitação, por ocasião da abertura do envelope da habilitação.

7.6 - O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 120 dias (cento e vinte) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 - E em caso de desatendimento das exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 - Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer alegando as razões, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos, para apresentação por escrito do mesmo.

9.2 - Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vistas imediata do processo.

Prazo de entrega da Mercadoria

___/___/___

Examinado

___/___/___

Assessor Jurídico

As presentes condições são válidas até

___/___/___

_____, ___/___/___

As mercadorias constantes da presente proposta deverão ser entregues no endereço abaixo:

Rua Rubert, n 900

Assinatura e Carimbo do Proposto

FÁBIO JUNIOR MARTINS



Prefeitura Municipal Fortaleza dos Valos

Rogamos cotar os preços para os materias abaixo descritos.

Edital de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nr. 0014/2016

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS P/ O HOSPITAL MUNICIPAL BOM PASTOR

Data Emissão: 10/03/2016

Data Abertura: 29/03/2016 , às 10:00 junto a Prefeitura Municipal.

Página
007

Fornecedor:

CGC:

Inscrição Estadual:

CPF:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

-

Fone:

quinta-feira , 10 de março de 2016.

9.3 - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10 - DA CONTRATAÇÃO:

10.1 - Esgotado todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para apresentar a documentação e assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.1.1- Prova de vínculo dos profissionais com a empresa;

10.1.2- Registro do profissional na entidade técnica profissional competente.

10.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 - Prazo de prestação dos serviços nas condições propostas é de 12 (doze) meses, podendo mediante acordo das partes, ser revogado para vigorar por períodos iguais e sussecivos até o limite permitido pelo art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como base para as negociações de reajuste o índice acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos últimos 12 (doze) meses.

11 - DO RECEBIMENTO:

11.1 - Os serviços deverão serem prestados conforme solicitado no edital e de acordo com as normas de saúde vigentes.

11.2 - Verificada a desconformidade de algum dos serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será até o 10º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviço mediante a apresentação da Nota Fiscal de prestação dos mesmos, correndo a despesa a custas da Dotação Orçamentária:

06-SEC.MUN.DA SAÚDE.

1030201182.039-Manutenção das Ativ. do Hospital Municipal Bom Pastor.

3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Prazo de entrega da Mercadoria

___/___/___

Examinado

___/___/___

Assessor Jurídico

As presentes condições são válidas até

___/___/___

_____, ___/___/___

As mercadorias constantes da presente proposta deverão ser entregues no endereço abaixo:

Rua Rubert, n 900

Assinatura e Carimbo do Proposto

FÁBIO JUNIOR MARTINS



Prefeitura Municipal Fortaleza dos Valos

Rogamos cotar os preços para os materias abaixo descritos.

Edital de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nr. 0014/2016

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS P/ O HOSPITAL MUNICIPAL BOM PASTOR

Data Emissão: 10/03/2016

Data Abertura: 29/03/2016 , às 10:00 junto a Prefeitura Municipal.

Página
008

Fornecedor:

CGC:

Inscrição Estadual:

CPF:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

Fone:

quinta-feira , 10 de março de 2016.

13 - DAS PENALIDADES:

13.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do último lance ofertado;
- manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;
- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- executar o contrato com irregularidade, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- causar prejuízo ao contratante ou a terceiros, resultante diretamente de má execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento Municipal de Licitações, no Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Rubert, nº 900 ou pelo fone/fax: (0xx) 55-3328-1133, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13 horas e 30 min. às 17:00 horas e no site: pmfv.rs.gov.br., preferencialmente, com a antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei federal nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.3 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.4 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

14.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Prazo de entrega da Mercadoria

___/___/___

Examinado

___/___/___

Assessor Jurídico

As presentes condições são válidas até

___/___/___

As mercadorias constantes da presente proposta
deverão ser entregues no endereço abaixo:

Rua Rubert, n 900

Assinatura e Carimbo do Proposto

FÁBIO JUNIOR MARTINS



Prefeitura Municipal Fortaleza dos Valos

Rogamos cotar os preços para os materias abaixo descritos.

Edital de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nr. 0014/2016

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS P/ O HOSPITAL MUNICIPAL BOM PASTOR

Data Emissão: 10/03/2016

Data Abertura: 29/03/2016 , às 10:00 junto a Prefeitura Municipal.

Página
009

Fornecedor:

CGC:

Inscrição Estadual:

CPF:

Endereço:

Cidade:

UF:

CEP:

-

Fone:

quinta-feira , 10 de março de 2016.

14.6 - Integram este Edital de Pregão Presencia:

- a) ANEXO I - Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação.
- b) ANEXO II - Modelo de Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.
- c) ANEXO III - Declaração de Idoneidade.
- d) ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Fortaleza dos Valos, 10 de março de 2016.

ADAIR TOLEDO
- Prefeito Municipal -

Prazo de entrega da Mercadoria

___/___/___

As presentes condições são válidas até

___/___/___

_____, ___/___/___

Assinatura e Carimbo do Proposto

Examinado

___/___/___

Assessor Jurídico

As mercadorias constantes da presente proposta
deverão ser entregues no endereço abaixo:

Rua Rubert, n 900

FÁBIO JUNIOR MARTINS